

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10250 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 246/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 10/07/2024

1. PROJETO

Fortalecimento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação de programas de fomento da pós-graduação, de formação de professores da educação básica e de fomento à internacionalização da educação superior da CAPES.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Metodologias de diagnóstico dos programas de cooperação internacional e de concessão de bolsas a fim de potencializar os seus resultados em termos de custo-benefício para as políticas já adotadas.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Realizar diagnóstico sobre as ações de cooperação internacional e de concessão de bolsas no exterior, tendo como foco as estratégias nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação □ C,T&I e a política de avaliação da pós-graduação.

Atividade 2.2.2 - Avaliar o fomento concedido pela CAPES no âmbito das ações de cooperação internacional e de concessão de bolsas no exterior, tendo como foco as estratégias nacionais de C, T&I e da avaliação da pós-graduação.

3. JUSTIFICATIVA

A CAPES desempenha um papel fundamental na facilitação do acesso e na ampla divulgação da produção científica, ao mesmo tempo em que investe e promove a formação de profissionais altamente qualificados, tanto nacional quanto internacionalmente. Seu compromisso estende-se ao crescimento contínuo da ciência, contribuindo para fortalecer a presença global do país.

Com o propósito de identificar possíveis obstáculos e aprimorar os processos de gestão e monitoramento dos programas executados pela CAPES, foi conduzido um diagnóstico abrangente do estado atual em todas as suas diretorias e coordenações. Essa análise identificou áreas importantes e complexas as quais o presente projeto visa abordar.

Especificamente em relação aos programas internacionais da CAPES, é importante destacar os desafios decorrentes da complexidade na avaliação dos programas de cooperação internacional, o que demanda uma revisão das políticas de alocação de recursos financeiros para as atividades cotidianas nesse âmbito. Nesse contexto, a contratação proposta busca realizar um estudo para avaliar o impacto das políticas implementadas e identificar áreas de aprimoramento nas iniciativas de formação internacional selecionadas.

Diante desse cenário, o objetivo é contratar profissional de consultoria especializada que possa oferecer análises técnicas essenciais para a avaliação e o refinamento dos processos de fomento das iniciativas de internacionalização da formação de professores da educação básica.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos aos processos de avaliação e aprimoramento das ações de fomento dos programas de cooperação internacional e bolsas de estudos para o exterior. Este Termo tem como foco a avaliação das iniciativas de internacionalização da formação de professores da educação básica.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (PERFIL 01 Consultor 1A - Atividade 2.2.1)

Realizar diagnóstico sobre as ações de cooperação internacional e de concessão de bolsas no exterior, tendo como foco as iniciativas de internacionalização da formação de professores da educação básica na América Latina e Caribe.

5.2 Especificação (PERFIL 02 Consultor 2A - Atividade 2.2.1)

Realizar diagnóstico para as ações de cooperação internacional e de concessão de bolsas no exterior do Programa de Pós-Graduação stricto sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica - PROEB, tendo como foco propostas estratégicas para internacionalização do Programa nos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

5.3 Especificação (PERFIL 02 Consultor 2B - Atividade 2.2.1)

Realizar diagnóstico das ações de cooperação internacional, atualmente em curso, das instituições da Universidade Aberta do Brasil (UAB) com outras instituições estrangeiras, no âmbito o Programa UAB e com a Associação de Educação à Distância dos países de Língua Portuguesa (EaDPLP), tendo como foco propostas estratégicas para internacionalização da UAB.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (PERFIL 01 Consultor 1A - Atividade 2.2.1)

Requisitos obrigatórios

-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.

-Mestrado ou Doutorado com ênfase em Educação, Cooperação Internacional em Educação, Política Educacional, Avaliação de Políticas Públicas, Avaliação Educacional, Educação Comparada e afins.

A.2 Formação acadêmica (PERFIL 02 Consultor 2A - Atividade 2.2.1)

Requisitos obrigatórios

-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.

-Mestrado ou Doutorado com ênfase em Educação, Cooperação Internacional em Educação, Política Educacional, Avaliação de Políticas Públicas, Avaliação Educacional, Educação Comparada e afins.

A.3 Formação acadêmica (PERFIL 02 Consultor 2B - Atividade 2.2.1)

Requisitos obrigatórios

-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.

-Mestrado ou Doutorado com ênfase em Educação, Cooperação Internacional em Educação, Política Educacional, Avaliação de Políticas Públicas, Avaliação Educacional, Educação Comparada e afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (PERFIL 01 Consultor 1A - Atividade 2.2.1)

Experiência profissional Requisito obrigatório

- Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades na área de educação relacionadas à cooperação internacional e/ou à internacionalização, ou na condução de pesquisas e estudos relacionados a esses temas.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

-Experiência no diagnóstico de políticas públicas voltadas para a Educação Básica.

-Experiência na elaboração, análise, monitoramento e avaliação de programas de internacionalização voltados para a formação de professores da Educação Básica.

B.2 Exigências específicas (PERFIL 02 Consultor 2A - Atividade 2.2.1)

Experiência profissional Requisito obrigatório

-Experiência mínima de 1 (um) ano na internacionalização da educação ou na condução de pesquisas e estudos em internacionalização da educação.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

-Experiência no diagnóstico de políticas públicas voltadas para a internacionalização de programas de pós-graduação.

-Experiência na elaboração, análise, monitoramento e avaliação de programas de internacionalização voltados para a Educação Básica e à Distância.

B.3 Exigências específicas (PERFIL 02 Consultor 2B - Atividade 2.2.1)

Experiência profissional Requisito obrigatório

-Experiência mínima de 1 (um) ano na internacionalização da educação ou na condução de pesquisas e estudos em internacionalização da educação.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

-Experiência no diagnóstico de políticas públicas voltadas para a internacionalização de programas de pós-graduação.

-Experiência na elaboração, análise, monitoramento e avaliação de programas de internacionalização voltados para a Educação Básica e à Distância.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (PERFIL 01 Consultor 1A - Atividade 2.2.1)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
----------------------	-----------------------------	-------------------------	-------------------------

2.2.1	Documento técnico nº 01 contendo relatório detalhado das iniciativas de internacionalização da formação de professores da educação básica na América Latina e no Caribe, destacando programas, parcerias e estratégias utilizadas.	R\$ 36,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico nº 02 contendo boas práticas em internacionalização da formação de professores da educação básica na região, bem como desafios enfrentados pelas escolas, professores e alunos no processo de internacionalização. Destacar o papel das regiões fronteiriças nesse processo.	R\$ 48,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (PERFIL 02 Consultor 2A - Atividade 2.2.1)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Documento técnico nº 01 contendo o diagnóstico para promover a internacionalização do Programa de Pós-Graduação stricto sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica (PROEB) nos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).	R\$ 75,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (PERFIL 02 Consultor 2B - Atividade 2.2.1)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Documento técnico nº 01 contendo o diagnóstico das ações de cooperação internacional das instituições UAB com outras instituições estrangeiras, no âmbito do Programa UAB e com a Associação de Educação à Distância dos países de Língua Portuguesa (EaDPLP)	R\$ 75,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 84.000,00

R\$ 75.000,00

R\$ 75.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

PERFIL 01 Consultor 1A - Atividade 2.2.1 Brasília/DF.

PERFIL 02 Consultor 2A - Atividade 2.2.1 Brasília/DF.

PERFIL 02 Consultor 2B - Atividade 2.2.1 Brasília/DF.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 8 dias

Data de Término: 10/12/2024

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 8 dias

Data de Término: 10/12/2024

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 8 dias

Data de Término: 10/12/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (PERFIL 01 Consultor 1A - Atividade 2.2.1)

Número de vaga 1 - (PERFIL 02 Consultor 2A - Atividade 2.2.1)

Número de vaga 1 - (PERFIL 02 Consultor 2B - Atividade 2.2.1)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Processo seletivo

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue: PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos (PC)

a)serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

b)nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

c)A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo

d)o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e)em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1.obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
- 2.obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
- 3.obtiver maior tempo de experiência no monitoramento e avaliação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação Máxima 50 pontos) PERFIL 01 (Atividade 2.2.1)

Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades na área de educação relacionadas à cooperação internacional e/ou à internacionalização, ou na condução de pesquisas e estudos relacionados a esses temas.

- Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (1 ano). (máximo 20 pontos).

-Experiência no diagnóstico de políticas públicas voltadas para a Educação Básica. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. (máximo 20 pontos).

-Experiência na elaboração, análise, monitoramento e avaliação de programas de internacionalização voltados para a formação de professores da Educação Básica. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. (máximo 10 pontos).

PERFIL 02 (ATIVIDADE 2.2.1)

-Experiência mínima de 1 (um) ano na internacionalização da educação ou na condução de pesquisas e estudos em internacionalização da educação.

Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (1 ano). (máximo 20 pontos).

-Experiência no diagnóstico de políticas públicas voltadas para a internacionalização de programas de pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. (máximo 20 pontos).

-Experiência na elaboração, análise, monitoramento e avaliação de programas de internacionalização voltados para a Educação Básica e a Educação à Distância. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. (máximo 10 pontos).

SEGUNDA ETAPA - Entrevistas (PE)

a)serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil

b)podará ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

c)A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo.

d)o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e)em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1.obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

2.obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3.obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (Pontuação Máxima 50 pontos)

-Apresenta cordialidade, objetividade e coerência na exposição de ideias e conceitos. Máximo 10 pontos

-Domina os assuntos relativos à sua contratação, como o Plano Nacional de Educação, políticas públicas referentes à Educação Básica ou Educação à Distância. Máximo 30 pontos.

-Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pela CAPES/MEC. Máximo 10 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá

autorização prévia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).